PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.801, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.007.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO A DIVERSOS LOGRADOUROS SITUADOS NO LOTEAMENTO HARAS PINDORAMA I".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os seguintes logradouros públicos, situados no Loteamento Haras Pindorama I, sito à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 78, passarão a denominar-se:

a) Rua **Ceci** – antiga Rua 01;
b) Rua **Amanari** – antiga Rua 02;
c) Rua **Moema** – antiga Rua 03;
d) Rua **Irajá** – antiga Rua 04;
e) Rua **Ipanema** – antiga Rua 05; e
f) Rua **Caiubí** – antiga Rua 06.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de novembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 22 de novembro de 2.007.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva